

DECRETO



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANINHA

DECRETO Nº 359/2024
DE 30 DE DEZEMBRO DE 2024.

“Decreta Ponto Facultativo”

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABAIANINHA, Estado de Sergipe, no uso de suas atribuições legais e de acordo com art. 79, V, da Lei Orgânica do Município de Itabaianinha, Estado de Sergipe,

DECRETO:

Art. 1º. Fica decretado Ponto Facultativo nos órgãos integrantes da administração direta, indireta e fundacional do Município de Itabaianinha o expediente do dia 31/12/2024 (terça-feira).

Art. 2º. Exceção-se do disposto no *caput* do art. 1º deste Decreto as atividades consideradas essenciais e indispensáveis no serviço público.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITABAIANINHA/SE, EM
30 DE DEZEMBRO DE 2024.

DANILO ALVES DE CARVALHO
Prefeito Municipal